

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024

PREÂMBULO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02, unidade de Carangola, situada à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG - CEP: 36.803-020**, neste ato representado por seu Presidente, Prefeito **Celso Gonçalves Antunes**, e de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROVAS DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, para preenchimento de vagas conforme condições especiais estabelecidas neste edital e seus anexos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo Simplificado Público será regido pelo presente Edital, pela **Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado - CCPSS**, nomeada pela **Portaria 002, de 06/02/2024**, nos termos do artigo 37, inciso IX da CRFB/88, e demais instrumentos legais.

DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

Para dar publicidade ao ato, este edital foi publicado na **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM**, no quadro de Avisos do Consórcio, nos termos da **Resolução nº. 001/2010**, no site oficial do Consórcio **CISVERDE** e no Diário Eletrônico do MPAC e no portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, nos termos do art. 174 da Lei n. 14.133/2021, considerando a implantação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CONSULTA E ESCLARECIMENTO (S)

Este Edital estará à disposição, podendo ser acessado pelos interessados, por meio do site Oficial do Consórcio - cisverde.mg.gov.br, ou na sede do consórcio, no endereço acima mencionado, nos dias úteis de 8h às 11h e de 13h às 17h. Informações poderão ser adquiridas pelo telefone: (032) 3741-3313 nos dias úteis de 8h às 11h e de 13h às 17h e/ou pelo endereço eletrônico e-mail: cisverdelicitacao@yahoo.com.

DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: do dia **29/07/2024** até dia **08/08/2024**

DA SEÇÃO PÚBLICA: **9:00 HS até as 10:00 HS** do dia **08/08/2024**

INSCRIÇÕES: **Preferencialmente** pelo endereço eletrônico de e-mail: cisverdelicitacao@yahoo.com ou presencialmente nas **UNIDADE MANHUAÇU - Rua Desembargador Alonso Starling, nº 359, Centro – Manhuaçu/MG;**

Carangola, 23 de julho de 2024.

Marco Antonio da Silva - Agente de Contratação
Portaria nº 001, de 16/01/2024
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário **CISVERDE**

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Até 01 (um) dia útil da data de encerramento das inscrições, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Edital.
2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e enviado para o e-mail: cisverdelicitacao@yahoo.com, ou protocolado nas unidades do CISVERDE de Manhuaçu.
3. Caberá apenas um recurso por candidato quanto ao resultado final da classificação, desde que fundamentado, mediante requerimento dirigido à Comissão Organizadora deste processo seletivo, e enviado para o e-mail: cisverdelicitacao@yahoo.com, ou protocolado na unidade do CISVERDE de Manhuaçu.
4. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, email e telefone(s) para contato.
5. Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolados fora do prazo determinado, os não fundamentados e os que não tiverem os dados necessários à identificação do candidato.
6. As respostas dos recursos impetrados serão encaminhadas para o candidato até o dia anterior a seção pública de análise de documentação.
7. O presente Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de validade de até 12 (doze) meses, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses.
8. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.
9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site Oficial do Consórcio - cisverde.mg.gov.br;
10. Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
11. A classificação do candidato no PSS gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado ao **CISVERDE** o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.
12. O contrato de trabalho por tempo determinado, firmado entre o **CISVERDE** e o candidato classificado e convocado a ocupar a função de empregado público temporário, possui natureza jurídica administrativa, sendo celebrado pelo período apresentado no item 7 deste presente Edital, podendo ser prorrogado. Eventual anotação, na CTPS, do contrato de trabalho por prazo determinado terá apenas o condão de registro, e não de transformação de sua natureza jurídica de vínculo jurídico-administrativo, regido pelas regras especiais do Regimento Interno do **CISVERDE** e pelo disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024	
ATIVIDADE	DATA
Início das Inscrições	29/07/2024
Término das Inscrições	08/08/2024
Análise de dos Documentos e Habilitação	09/08/2024
Divulgação do resultado preliminar de classificação	09/08/2024
Prazo de Recursos referentes aos resultados dos aprovados	10/08/2024 a 11/08/2024
Respostas aos recursos interpostos pelos candidatos.	12/08/2024
Divulgação do Resultado Final	13/08/2024

III - DO QUADRO DE CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VENCI. MENSAL	REQUISITO
Assistente Administrativo	40 horas semanais	01	R\$ 1.541,12	Ensino Médio Completo (Habilidade em digitação.) UNIDADE DE MANHUAÇU/MG.

IV - DAS INSCRIÇÕES

13. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado - PSS, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações, eventuais editais complementares ou retificadores, além de instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não se poderá alegar desconhecimento em momento algum.
14. As inscrições são gratuitas e para a participação no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá atender as exigências deste Edital e seus anexos.
15. O Edital, contendo seus anexos, estarão disponíveis no site Oficial do Consórcio – www.cisverde.mg.gov.br; para consulta e impressão.
16. As inscrições poderão ser preferencialmente via e-mail, no endereço eletrônico: cisverdelicitacao@yahoo.com ou na unidade, nos endereços: **UNIDADE MANHUAÇU**, com endereço a rua Desembargador Alonso Starling, nº 359, Centro – Manhuaçu/MG.
17. Não serão aceitos, após a efetivação da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações constantes do Requerimento de Inscrição, bem como na complementação de novos documentos ao processo de inscrição.

V – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

18. O candidato deverá apresentar, de forma digitalizada e legível, os documentos de requisitos básicos listados abaixo para sua inscrição, ressaltando-se que o período de envio de títulos se dará no mesmo período da inscrição, devendo apresentar:

1	Original e cópia simples da carteira de identidade ou de documento equivalente, de valor legal, com fotografia; (O candidato deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da posse, salvo se já emancipado (apresentar documento de emancipação);
2	Original e cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
3	Original e cópia simples Título de eleitor, comprovante de votação na última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.
4	Original e cópia simples do certificado de reservista / documento equivalente ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
5	Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. O registro em Carteira de Trabalho, física ou digital, deverá obrigatoriamente conter: a) folha de identificação do candidato; b) folhas de contrato para a função a ser exercida, em ordem sequencial, com data de admissão e demissão; c) somente no caso de CTPS física, folha de contrato de trabalho imediatamente posterior ao último contrato vigente, em branco, se houver;
6	Original e cópia simples do Diploma comprobatório de escolaridade;
7	Documento de formação/escolaridade compatível com a oportunidade a qual está se candidatando: EXEMPLO: Diploma; Declaração; Histórico Escolar ou outro equivalente que comprove a conclusão da formação necessária, pré-requisito obrigatório para inscrição neste processo seletivo simplificado;

19. Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição ou em qualquer outra etapa do Processo Seletivo Simplificado, ou ainda, caso não satisfaçam a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados.
20. Os candidatos aprovados para os empregos públicos serão classificados e ordenados de acordo com a ordem decrescente de pontuação;
 - a) Avaliação de Títulos (máximo de 100 pontos);
 - b) O candidato que obtiver maior pontuação na avaliação de títulos;

VI - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

21. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital terá uma única etapa: Prova de Títulos, em caráter eliminatório e classificatório.
22. A classificação final dos candidatos será ordenada por Emprego Público, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos;
23. Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, inclusive os portadores de necessidades especiais, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a) Tiver idade mais elevada, até a data de divulgação do Resultado Final (em ordem de classificação), dentre aqueles que tenham idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (parágrafo único do artigo 27 da lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 - Estatuto do Idoso);
 - b) Obtiver o maior número de pontos de títulos, se houver;

- c) Para efeitos de classificação será atribuído no somatório geral de tempo de serviço apresentado 1 (um) ponto para cada mês.
- d) A fração de 15 dias ou mais será computado como um mês.
- e) Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem: i) Possuir maior tempo de experiência no Serviço Público, estando anexada a ficha de inscrição e Tiver maior idade.
- f) A Comissão de Processo Seletivo Simplificado divulgará a Classificação Final até 03 (três) dias úteis após o término das inscrições.
- g) Após a divulgação da Classificação Final, os candidatos terão direito de recurso sobre o resultado final, nos termos deste edital.

VII - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (FORMAÇÃO PROFISISONAL, FORMAÇÃO CONTINUADA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)

- 24. Os candidatos deverão enviar (via e-mail) ou entregar cópias dos seus títulos, conforme a função escolhida, na Unidade do **CISVERDE** em Manhuaçu/MG, para que sejam analisados e pontuados pela Banca de Avaliação de Títulos e com vistas a totalizar-se a pontuação, para a composição da devida Classificação Final do candidato no certame.
- 25. Somente será concedida pontuação a título emitido por Instituição de Ensino credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC), com frente e verso e dentro da área de atuação do cargo pretendido. Deverá ser possível à Banca de Análise de Títulos verificar o credenciamento através da portaria e publicação em D.O.U. inclusos na cópia do certificado ou diploma apresentado ou por meio do site emec.mec.gov.br.
- 26. Caso o diploma ou certificado apresentado tenha o verso em branco (sem qualquer informação), o candidato deverá obrigatoriamente elaborar, datar, assinar e anexar ao documento uma declaração de próprio punho com a seguinte informação: "Este documento não apresenta informações no verso". A declaração inverídica ou a falta dessa declaração de próprio punho implicará a invalidação do documento.
- 27. Caso a Instituição de Ensino tenha emitido certificado ou diploma após seu descredenciamento no MEC, o título será invalidado.
- 28. Documentos ilegíveis ou com marcas de rasura serão desconsiderados na Avaliação de Títulos.
- 29. Para que seja pontuada a formação profisisonal, se faz necessária a apresentação da formação requerida como pré-requisito.
- 30. Os documentos para avaliação da formação profisisonal serão pontuados conforme a Tabela abaixo:

ITEM	TÍTULOS/CURSOS NA ÁREA	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTOS POR TÍTULO/CERTIFICADO
4	Comprovação de Efetivo exercício profissional na área específica ao cargo pretendido,	O registro em Carteira de Trabalho, física ou digital, deverá obrigatoriamente conter: a) folha de	No serviço privado = 3 pontos por ano.

	comprovado através da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certidões Expedidas por Órgãos Oficiais ou declarações. Comprovação de experiência mínima 6 meses , conforme exigência do item Requisitos do Quadro de Vagas;	identificação do candidato; b) folhas de contrato para a função a ser exercida, em ordem sequencial, com data de admissão e demissão; c) somente no caso de CTPS física, folha de contrato de trabalho imediatamente posterior ao último contrato vigente, em branco, se houver. Obs.: Contados até a data da publicação deste Edital.	No serviço público = 5 pontos por ano
5	Capacitação ou Formação nos últimos 5 (Cinco anos) contados até a data de publicação deste Edital (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc.). RELATIVOS AO CARGO PRETENDIDO.	Declaração ou Certificado com histórico, data, e carga horária.	Até 30 horas = 3 pontos De 31 a 60 = 6 pontos De 61 a 90 = 9 pontos De 90 a 200 = 12 pontos Mais de 200 = 15 pontos
LIMITE MÁXIMO DE PONTUAÇÃO REFERENTE A PROVAS DE TÍTULOS			40 PONTOS
LIMITE MÁXIMO DE PONTUAÇÃO REFERENTE A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			60 PONTOS

- a) Em caso de inscrição presencial, os documentos acima relacionados, deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado como indicado a seguir:

**À COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSOS E DE PROCESSOS SELETIVOS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CISVERDE**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

31. **DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:** A soma das pontuações obtidas nas avaliações de cada modalidade da Avaliação de Títulos, de acordo com a função escolhida, resultará no total de pontos obtidos pelo candidato não eliminado, que comporá a situação Final do candidato no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por Tempo Determinado, adquirindo expectativa de contratação somente os candidatos que alcançarem a situação de classificados, em ordem decrescente de pontuação obtida, de acordo com a função, no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

VIII - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

32. **COMPETÊNCIAS/ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:** Conferir e arquivar documentos observando os procedimentos adequados; executar serviços de digitação; recepcionar, identificar e orientar o público quanto a localização dos serviços e pessoas; prestar atendimento personalizado ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como, receber e separar documentação; manter a ordem e a atualização de fichários, entre outros, para agilização dos trabalhos; organizar agenda profissional

de compromisso do superior imediato inerentes a anotações, redação, e organização de documentos e a outros serviços de escritórios, como digitação, recepção, registro de compromissos e informações, para assegurar e executar trabalhos que envolvam aplicação de técnicas de pessoal, orçamento, organização e métodos; fazer relatórios, correspondências, ofícios, quadros informativos e demais documentos pertinentes ao setor; prestar atendimento ao público, esclarecendo dúvidas e encaminhando para setores solicitados; receber e distribuir correspondências; executar serviços externos à unidade; preencher formulários em impressos próprios; efetuar pagamentos que lhe forem confiados; zelar pelo patrimônio e estoques de materiais sob sua responsabilidade; apoiar no recebimento de mercadorias; apoiar na elaboração de editais de licitações, acompanhamento, organização e execução dos processos; atualizar planilhas e pastas de projetos; lançar e atualizar dados em sistemas e demais planilhas de controle; executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

IX - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

33. O Processo Seletivo será realizado em etapa única e consistirá em análise do tempo de serviço e análise curricular, na forma estabelecida neste Edital anexado à Ficha de Inscrição.
34. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:
 - a) Possuir maior tempo de experiência no Serviço Público, estando anexada a ficha de inscrição;
 - b) Tiver maior idade.
35. A Comissão de Processo Seletivo Simplificado divulgará a Classificação Final até 03 (três) dias úteis após o término das inscrições.
36. Após a divulgação da Classificação Final, os candidatos terão direito de recurso sobre o resultado final, nos termos deste edital.

X - DOS RECURSOS

37. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do processo irá dispor de 2 (dois) dias corridos, em requerimento específico, devendo conter o nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo e sua fundamentação, sendo dirigido à Comissão de Processo Seletivo.
38. Os recursos poderão ser protocolados preferencialmente de forma eletrônica no e-mail: cisverdelicitacao@yahoo.com ou na unidade do CISVERDE, situado à rua Desembargador Alonso Starling, nº 359, bairro Centro, Manhuaçu/MG;
39. Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.
40. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.cisverde.mg.gov.br, sob pena de perda do prazo recursal.
41. Não serão aceitos recursos enviados após o prazo estipulado ou entregues de qualquer outra forma que não seja a aqui estabelecida.

42. O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo que o(a) candidato(a) julgar que o prejudica, e devidamente fundamentado. O(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
43. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.
44. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo(a) candidato(a) para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a).
45. A resposta ao Recurso impetrado será considerada como decisão final consistindo em última instância para recursos, sendo as Comissões soberanas em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos do resultado final, oficial e definitivos.
46. Não serão encaminhadas respostas individuais aos(as) candidatos(as).
47. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos do resultado final, oficial e definitivos.
48. Findo o prazo para o recurso, será divulgado a classificação final e o Processo Seletivo que será homologado pelo Presidente do Cis-Verde.

XI - DA CONTRATAÇÃO

49. A convocação para a contratação temporária obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública e será realizada por telefone, aplicativo whatsapp e/ou por e-mail através do endereço eletrônico, fornecidos no ato da inscrição.
50. O candidato que não aceitar a(s) vaga(s) ofertada(s), ou não protocolar a documentação no prazo de 5 (cinco) dias após a escolha da vaga, será considerado como desistente da vaga ofertada, permanecendo classificado, aguardando o término e reinício da lista. Ao passar por todos os candidatos da lista remanescente e restar vagas não preenchidas, será aberto novo processo seletivo, dando por finalizado o processo seletivo para este cargo.
51. O candidato cujo contrato se encerrar pelo prazo de vigência, retornará para a lista de classificação na mesma ordem de classificação que estava, aguardando o término e reinício da lista de classificados.
52. O candidato que não atender qualquer pré-requisito deste Edital, ou pedir exoneração da vaga escolhida, será eliminado do processo seletivo.
53. Para habilitarem-se à contratação os candidatos deverão apresentar os documentos que o Consórcio julgar necessário, que serão solicitados no ato da oferta da vaga através do Departamento de Recursos Humanos do mesmo.
54. Os candidatos deverão arcar com as despesas de deslocamento e alimentação provenientes da localização da vaga existente.

55. O candidato que ao ser convocado para assumir um cargo, for considerado inapto no exame médico admissional, será eliminado do presente processo seletivo, mesmo que a inaptidão seja temporária.

XII - DO REGIME JURÍDICO, DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E DO LOCAL DE TRABALHO

56. Regime jurídico: Celetista, sendo que a relação de trabalho será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei nº 5.452/1943 e legislação trabalhista correlata).
57. Regime Previdenciário: Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

XIII - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

58. **A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.**
59. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato nas normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
60. São de responsabilidade única e exclusiva do candidato os dados informados no ato da inscrição.
61. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações dos atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial da União e/ou no site do CISVERDE - <http://www.cisverde.mg.gov.br/>.
62. Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e contratado o próximo da lista do Processo Seletivo.
63. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
- a) O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações: Pelo término do prazo contratual; Por iniciativa da Administração; Por comprovada insuficiência de desempenho; Por iniciativa do contratado; Pela realização de concurso público, quando se aplicar.
64. Os documentos deverão ser apresentados em cópias simples.
65. Será indeferida a inscrição do candidato que prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou que não satisfazer as condições do presente edital.
66. Será de inteira responsabilidade do candidato a atualização e os dados informados na inscrição (diretamente no Departamento de Recursos Humanos), quando houver alteração destes, sob pena de perder a vaga, caso não seja localizado através dos dados informados.
67. A reserva equivalente a 5% (cinco por cento) da vaga oferecida para pessoas portadoras de deficiência física, não se aplica ao presente processo seletivo, devido ao número insuficiente de vagas.
68. O deferimento das inscrições será divulgado juntamente com a Classificação Final.
69. A recusa do candidato para assumir uma vaga em base de sua opção no ato da inscrição, implicará na eliminação do mesmo deste processo seletivo, não devendo permanecer em lista classificatória, ao CISVERDE

cabe promover a convocação do próximo aprovado respeitando lista de classificação e homologada conforme disponibilidade de vaga para contratação.

XIV - HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

70. Todas as publicações referentes a este processo seletivo, inclusive homologação, serão publicadas Na Associação Minaiera dos Municípios e no site oficial do Consórcio;
71. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Organizadora deste processo seletivo.
72. **O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação**, podendo ser prorrogado por igual período. Ressalva-se, contudo, a possibilidade de rescisão antecipada do contrato por parte do consórcio contratante.
73. O candidato aprovado deverá manter junto ao **CISVERDE**, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível ao **CISVERDE** convocá-lo por falta dessa atualização.
74. Após a conferência e validação dos documentos e títulos apresentados e devida publicação da Portaria de Homologação, o candidato classificado deverá aguardar nomeação através de portaria que será publicada nos mesmos órgãos de publicação deste edital, sendo que deverá apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da citada portaria.

Celso Gonçalves Antunes - Presidente

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário **CISVERDE**



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Uso da Comissão)

Nº de Inscrição ____/2024 Processo Seletivo simplificado 002/2024

Nome do Candidato _____

Cargo _____

Endereço _____

Bairro _____ Cidade _____

Estado _____ Tel. _____

E-mail _____

OBSERVAÇÃO:

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo total responsabilidade dos dados declarados nesta ficha de inscrição.

Declaro estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este processo seletivo, em plena concordância com as mesmas.

Carangola/MG _____ de _____ 2024.

Assinatura do Candidato